



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

**REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.941/0001-64, com sede administrativa à Rua Vazulmiro Dutra, nº 161, Centro, Iraí/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

- no art. 166-A da Constituição Federal (Transferência Especial);
- na Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 115/2024;
- na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECLARA a presente **INEXIGIBILIDADE**, para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, conforme segue.

II – IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Os recursos são oriundos de **Transferência Especial** (art. 166-A da Constituição Federal), decorrente da seguinte Emenda Parlamentar:

- **Emenda nº:** 202539510005
- **Autor:** Daniel Trzeciak
- **Valor:** R\$ 198.000,00
- **Natureza:** Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Os valores foram regularmente incorporados ao orçamento municipal.

III – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- **Entidade:** Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul - CUFA RS
- **CNPJ:** 12.149.188/0001-13
- **Natureza Jurídica:** Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos

A entidade possui **capacidade técnica e operacional compatível** com o objeto da parceria, experiência comprovada na execução de projetos socioassistenciais e atuação consolidada junto a públicos em situação de vulnerabilidade social.

IV – JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE – PARCERIA COM A CUFA/RS

A **Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS** é indicada como parceira estratégica para a execução do Projeto “Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais” por apresentar **expertise técnica e operacional singular**, indispensável à consecução dos objetivos do projeto, conforme descrito a seguir:

1. **Capacidade técnica comprovada e metodologia especializada:** experiência consolidada na execução de oficinas socioassistenciais e socioeducativas (corte e costura, informática, panificação, fotografia, atividades circenses e esportivas), com metodologias pedagógicas e sociais testadas e adaptadas às demandas de públicos em situação de vulnerabilidade;
2. **Experiência social específica e atuação territorial consolidada:** histórico documentado de atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em contextos de vulnerabilidade social, garantindo eficácia e alcance das metas do projeto;
3. **Capacidade operacional exclusiva:** estrutura institucional, equipe qualificada e rede de parceiros permitem execução simultânea de múltiplas oficinas, garantindo atendimento integral previsto no Plano de Trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. **Compatibilidade institucional e alinhamento à política pública municipal:** atuação coordenada com os serviços de assistência social do Município de Iraí/RS, viabilizando integração e articulação com a rede socioassistencial existente.

Diante da análise técnica e social, **não se identifica outra Organização da Sociedade Civil no âmbito municipal ou regional com capacidade equivalente** de atendimento integral aos requisitos do projeto, seja em termos de metodologia, experiência, abrangência ou capacidade operacional.

Consequentemente, verifica-se a **inviabilidade de competição**, fundamentando a **inexigibilidade de chamamento público**, em estrita conformidade com o **Art. 74, VI, da Lei nº 14.133/2021** e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

V – OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem por objeto a execução do Projeto:

“Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais através da promoção e da ampliação de oficinas integradas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)”

Serão desenvolvidas oficinas de:

- Corte e costura;
- Informática;
- Panificação;
- Fotografia;
- Atividades circenses;
- Atividades esportivas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A execução ocorrerá no Município de Iraí/RS, em datas, horários e locais a serem definidos conjuntamente entre a OSC e a Administração Pública Municipal, conforme planejamento estabelecido no Plano de Trabalho.

VI – PÚBLICO-ALVO E META DE ATENDIMENTO

O projeto destina-se a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários da política pública de assistência social.

Durante a vigência da parceria, estima-se o atendimento direto de **200 (duzentas) pessoas**, abrangendo:

- Crianças;
- Adolescentes;
- Jovens;
- Adultos;
- Idosos.

A meta quantitativa foi estabelecida com base no diagnóstico territorial realizado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, bem como na capacidade técnica e operacional da entidade parceira.

VII – COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Administração Pública Municipal será responsável por:

1. Formalizar a celebração do Termo de Fomento;
2. Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme cronograma acordado;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto;
4. Disponibilizar orientações e apoio necessários ao cumprimento das normas legais e do Plano de Trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC, adotando medidas corretivas, se necessário.

VIII – COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

A OSC parceira terá como atribuições:

1. Executar integralmente o projeto socioassistencial, conforme Plano de Trabalho aprovado;
2. Manter registro e documentação das atividades desenvolvidas;
3. Garantir a correta aplicação dos recursos recebidos exclusivamente no objeto pactuado;
4. Fornecer relatórios periódicos à Administração Municipal, permitindo acompanhamento e fiscalização;
5. Observar as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas.

IX – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do projeto, compreendendo:

- Aquisição de materiais e insumos necessários às oficinas;
- Pagamento de profissionais/oficineiros;
- Despesas operacionais diretamente vinculadas à execução do projeto.

É vedada a utilização de recursos para fins diversos do objeto pactuado, sob pena de restituição ao erário e aplicação das sanções cabíveis, conforme Lei nº 13.019/2014.

X – VALOR E REPASSE

O valor global da parceria é de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- §1º O repasse será efetuado pela Secretaria Municipal de **Finanças**, mensalmente, conforme apresentação das notas fiscais mensais, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação;
- §2º O cronograma de desembolso será realizado em **parcelas, totalizando R\$ 198.000,00**;
- §3º O valor será transferido para conta bancária específica da entidade.

XI – PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Fomento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e autorização da Administração Pública Municipal.

É **facultado aos parceiros rescindir** o Termo de Fomento, devendo comunicar esta intenção à Administração Pública Municipal com **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência**, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios referentes ao período em que o Termo tenha vigorado.

Parágrafo único – A Administração Pública Municipal poderá **rescindir unilateralmente** o Termo de Fomento nas seguintes situações:

- I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Retardamento injustificado na execução do objeto do presente Termo de Fomento;
- III – Descumprimento de qualquer cláusula constante deste Termo de Fomento.

XII – ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do projeto serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, incluindo:

1. Supervisão das atividades e cumprimento do Plano de Trabalho;
2. Análise de relatórios físicos e financeiros;
3. Solicitação de ajustes e esclarecimentos junto à OSC;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. Inspeções presenciais e auditorias, se necessárias;
5. Avaliação do impacto social e dos resultados alcançados.

XIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá realizar a prestação de contas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e normativas municipais, apresentando:

Prestação de Contas Física:

- Relatório detalhado de execução do objeto;
- Comprovação do cumprimento das metas e do atendimento estimado de 200 beneficiários;
- Registros de frequência;
- Relatórios técnicos das oficinas realizadas;
- Registros fotográficos e/ou documentais das atividades.

Prestação de Contas Financeira:

- Demonstrativo da execução da receita e despesa;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Notas fiscais e documentos comprobatórios;
- Extratos bancários da conta específica;
- Conciliação bancária;
- Comprovação de aplicação dos recursos exclusivamente no objeto pactuado.

XIV – RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação das oficinas socioeducativas e socioassistenciais, espera-se:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Ampliação da autonomia e da cidadania dos participantes;
- Prevenção de situações de risco social;
- Desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais que favoreçam inclusão digital e empoderamento;
- Fortalecimento dos vínculos sociais, valorização da cultura local e aumento da participação social;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e consolidação da rede de proteção social no município de Iraí/RS.

XV – CONCLUSÃO

Diante do interesse público envolvido, da origem dos recursos (Transferência Especial – art. 166-A da CF), da meta de atendimento estimada em 200 beneficiários diretos, da responsabilidade integral da OSC pela execução técnica e financeira do projeto e da inviabilidade de competição,

DECLARA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Iraí/RS e a **Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA RS**, CNPJ nº 12.149.188/0001-13, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 198.000,00.

Determina-se a publicação do extrato do presente ato para fins de transparência e controle.

Iraí/RS, 09 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

NELI TEREZINHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social e Habitação



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMORANDO INTERNO

Ao setor de licitações:

Solicito a Inexigibilidade de licitação para:

CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005.

COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 12.149.188/0001-13
NO VALOR DE R\$ 198.000,00

Em anexo: plano de trabalho.

NELI RIBEIRO
Secretaria Municipal da Assistência Social



Neli Ribeiro
Secretária da Assistência Social

01-07-1833

De: Assessoria Jurídica do Município de Iraí-RS

PARA: Setor de Licitações do Município de Iraí/RS

ASSUNTO: Análise de legalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul - CUFA RS.

DATA: 09/03/2026

**PARECER JURÍDICO SOBRE ANÁLISE DE LEGALIDADE DA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO
GRANDE DO SUL - CUFA RS**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Este parecer é emitido em resposta à solicitação do **Setor de Licitações do Município de Iraí/RS**, para análise da legalidade e dos riscos associados à contratação direta de Organização da Sociedade Civil (OSC) por meio de inexigibilidade de chamamento público.

II. CONTEXTO FÁTICO

A Administração Municipal de Iraí/RS declarou a inexigibilidade de chamamento público para firmar um **Termo de Fomento** com a **Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul - CUFA RS** (CNPJ nº 12.149.188/0001-13). O objeto é a execução do projeto "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais", no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), financiado por emenda parlamentar de transferência especial (art. 166-A da CF). A justificativa central para o ato é a **inviabilidade de competição**, fundamentada na expertise técnica e operacional singular da entidade para a execução do projeto.

III. QUESTÕES JURÍDICAS

A análise cinge-se a verificar se a decisão de inexigibilidade de chamamento público está devidamente fundamentada e se os pressupostos legais para a contratação direta, em caráter excepcional, foram atendidos, notadamente a comprovação da inviabilidade de competição.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A regra geral para a seleção de Organizações da Sociedade Civil é o chamamento público, conforme o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que visa assegurar a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa.

Contudo, a própria lei estabelece exceções. O Art. 31, caput, da mesma lei, prevê a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição, especialmente quando a natureza singular do objeto ou as metas a serem atingidas restringem a escolha a uma entidade específica.

A decisão administrativa fundamenta-se nessa excepcionalidade, argumentando que a CUFA/RS detém uma capacidade técnica, metodológica e de inserção territorial que a torna a única parceira viável para o pleno atendimento dos objetivos do projeto. Embora o documento menciona a Lei nº 14.133/2021, a análise principal recai sobre o MROSC, que é a legislação específica para o caso.


V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** à manutenção do ato que declarou a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a CUFA/RS, por entendê-lo juridicamente possível e fundamentado no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

É o Parecer.

Contudo, à apreciação Superior.

Assessoria Jurídica Municipal, em 09 de março de 2026.



OSMAR JOSÉ PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/RS Nº 127490

OSMAR PEREIRA
Assessoria Jurídica
OAB/RS 127490
Prefeitura Municipal de Iraí - RS

De: Assessoria Jurídica do Município de Iraí-RS

PARA: Setor de Licitações do Município de Iraí/RS

ASSUNTO: Análise de legalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul - CUFA RS.

DATA: 09/03/2026

PARECER JURÍDICO SOBRE ANÁLISE DE LEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CUFA RS

I. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Este parecer é emitido em resposta à solicitação do **Setor de Licitações do Município de Iraí/RS**, para análise da legalidade e dos riscos associados à contratação direta de Organização da Sociedade Civil (OSC) por meio de inexigibilidade de chamamento público.

II. CONTEXTO FÁTICO

A Administração Municipal de Iraí/RS declarou a inexigibilidade de chamamento público para firmar um **Termo de Fomento** com a **Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul - CUFA RS** (CNPJ nº 12.149.188/0001-13). O objeto é a execução do projeto "Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais", no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), financiado por emenda parlamentar de transferência especial (art. 166-A da CF). A justificativa central para o ato é a **inviabilidade de competição**, fundamentada na expertise técnica e operacional singular da entidade para a execução do projeto.

III. QUESTÕES JURÍDICAS

A análise cinge-se a verificar se a decisão de inexigibilidade de chamamento público está devidamente fundamentada e se os pressupostos legais para a contratação direta, em caráter excepcional, foram atendidos, notadamente a comprovação da inviabilidade de competição.



IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A regra geral para a seleção de Organizações da Sociedade Civil é o chamamento público, conforme o Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que visa assegurar a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa.

Contudo, a própria lei estabelece exceções. O Art. 31, caput, da mesma lei, prevê a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição, especialmente quando a natureza singular do objeto ou as metas a serem atingidas restringem a escolha a uma entidade específica.

A decisão administrativa fundamenta-se nessa excepcionalidade, argumentando que a CUFA/RS detém uma capacidade técnica, metodológica e de inserção territorial que a torna a única parceira viável para o pleno atendimento dos objetivos do projeto. Embora o documento menciona a Lei nº 14.133/2021, a análise principal recai sobre o MROSC, que é a legislação específica para o caso.


V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** à manutenção do ato que declarou a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a CUFA/RS, por entendê-lo juridicamente possível e fundamentado no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

É o Parecer.

Contudo, à apreciação Superior.

Assessoria Jurídica Municipal, em 09 de março de 2026.



OSMAR JOSÉ PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/RS Nº 127490

OSMAR PEREIRA
Assessoria Jurídica
OAB/RS 127490
Prefeitura Municipal de Iraí - RS

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

LICITAÇÕES

AVISO INEX 09

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026 REFERENTE A CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005. COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 12.149.188/0001-13 NO VALOR DE R\$ 198.000,00 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

Irai, 12 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

rua vazulmiro dutra, 161
irai
rua vazulmiro dutra, 161
irai
Fone: 5537451288

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 17 de março de 2026

Protocolo: **2026001392112**

Publicado a partir da página: **237**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

Comunicamos a Chamamento Público nº 2/2026, Processo de Compras nº 032/2026 para Credenciamento de Serviço de Exames de Laboratoriais, que será iniciado no dia 17 de março de 2025, às 09h30min. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão-RS, 16 de março de 2026.
HELVÉCIO MACHADO FILHO
p/ Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Município de Cerro Grande do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados: 1) RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 contratação de especializada na prestação de serviços de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos (lixo) domiciliares e comerciais. Abertura: 09:00 h do dia 02/04/2026. Os fornecedores deverão fazer o seu cadastramento, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no site: www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo fone (51) 998808513.

Cerro Grande do Sul, 13 de março de 2026.
VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços na área de saúde, especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, fonoaudiologia e psiquiatria. Abertura: dia 31/3/2026, às 9h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Prefeitura, fone: 0800 090 1025, site: www.chuvisca.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.

MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Objeto: Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para Atender Ordem Judicial Processo 5000699-48.2020.4.04.7115/RS. Abertura das propostas: 13/04/2026 às 8:30h. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissumal, 16 de março de 2026.
MARCOS AURÉLIO NEDEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Registro de preços para futura aquisição de retroescavadeiras. Altera a data de abertura, passando a ser dia: 27 de março de 2026, às 08:30 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares ou dúvidas sobre o edital deverão ser solicitadas no Departamento de Compras Públicas, telefone 0800 0900 114. Cópia do edital está disponível no site: www.feliz.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Feliz, 16 de março de 2026.
CLOVIS FREIBERGER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Objeto: Aquisição de 01 Trator Agrícola novo, ano e modelo de fabricação 2025/2026, cabinado, p/ a Sec. de Desenvol. Rural e Ambiental. Propostas de 17 a 30/03/2026, até às 9h. Sessão de Disputa: 30/03/2026, às 9:01h, no < <https://bilcompras.com/>>. Edital: < <https://bilcompras.com/>> ou www.pmfv.rs.gov.br. Informações com o Pregoeiro, Rua Rubert, 900, de 2a a 6a feira, das 8 às 12 e das 13:30 às 17h, (55) 3328-1133 R205 ou pmlicita@pmfv.rs.gov.br.

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:17/2026. Contratante:Município de General Câmara. Contratada: Guaiubar Veículos e Peças/CNPJ:92.661.446/017-42. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, cabine simples, novos (0 km), bicombustível (flex), destinados ao transporte e à comercialização de produtos agrícolas, bem como ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de General Câmara/RS, conforme Plano de Ação nº 09032025-078209/2025, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202520980001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Valor: R\$203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).Data da assinatura:13/03/2026. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 1/2026. Contratada: CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA LTDA, CNPJ: 08.941.442/0001-44. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brita nº 01, Brita nº 02, Pó de Brita e Pedrisco, para Utilização da Secretaria Municipal de Obras e Viação, custeada com Emenda Transferência Especial do Ministério da Fazenda, cadastrada sob Código nº 202532980003, e Recursos próprios do Município, conforme Descrição e Exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 e de seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 538.350,00. Data de Emissão: 12/03/2026. Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027. Processo: Pregão Eletrônico nº 006/2026. Harmonia/RS, 17 de março de 2026. Ernani José Forneck/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Menor Preço por Item.

Celso Vieira Silveira, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 3/2026. Aquisição de Legais Sustentável para instalação de ponto de internet pública e carregamento de celulares, Termo de Convênio da Consulta Popular 2021/2022 entre a municipalidade e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), FPE número 4803/2022, do tipo menor preço, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipais nºs 127/2009, 30/2022, 330/2023, 331/2023 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Recebimento das Propostas: das 18 h do dia 16/03/2026, até às 09:55 h do dia 31/03/2026; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 horas do dia 31/03/2026, horário de Brasília - DF. Maiores informações à rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671 Setor de Compras e Licitações, pelo fone (53) 32672900, ramal administração-setor de licitações ou e-mail: licitaherval@yahoo.com.br.

Herval, 16 de março de 2026.
CELSON VIEIRA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

Chamamento Público 02/2026 - OBJETO: Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos, atuantes como Comunidades Terapêuticas (CT), para a oferta de vagas de acolhimento residencial transitório a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) Período de credenciamento: 18/03/26 à 18/03/2027. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Chamamento Público".

Ijuí-RS, 16 de março de 2026.
ANDRÉI COSSETIN SZCZMANSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto técnico básico da ponte estaiada sobre o Rio Tramandai, conforme Edital. Abertura: 08/04/2026, às 08:31 horas. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou nos sites www.imbe.rs.gov.br / pregaobanrisul.com.br, horário de expediente seg. a sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de fevereiro de 2026.
LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

EDITAL Nº 5/2026

O Prefeito Municipal de Imigrante, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, em favor da empresa Construtora Avila LTDA, inscrita no CNPJ 32.706.898/0001-04, no valor total de R\$ 633.044,47 (seiscentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). O objeto é a contratação de empresa para a construção de 2 (dois) pórticos de entrada no Município de Imigrante/RS, utilizando recursos federais oriundos do contrato de repasse nº 973397/2024/MTUR/CAIXA celebrado entre o município de Imigrante e o Ministério do Turismo, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital, a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações detalhadas no processo administrativo. Os encargos sociais são 72,54% e o BDI 24,22%. Homologação: 12/03/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

EDITAL Nº 7/2026

O Prefeito Municipal de Imigrante, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 06/2026, em favor da empresa PAP Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.932.401/0002-53, no valor total de R\$ 456.800,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). O objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Vilibaldo Lautert entre as Ruas 10 de Abril e Augusto Gärtner, no Município de Imigrante/RS, com área de 2.372,87 m², conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital. Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528580005 - ALCEU MOREIRA e Plano de Ação nº 09032025-082215. A obra será executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações detalhadas no processo administrativo. Os encargos sociais são 69,88% e o BDI 22,48%. Homologação: 12/03/2026.

GERMANO STEVENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026 REFERENTE A CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005. COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 12.149.188/0001-13 NO VALOR DE R\$ 198.000,00

Iraí, 9 de março de 2026.
LUCAS BALESTRIN
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026 REFERENTE A CUSTEIO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS NO MUNICIPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539510005. COM A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 12.149.188/0001-13 NO VALOR DE R\$ 198.000,00 TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.

Iraí, 12 de março de 2026.
LUCAS BALESTRIN
Prefeito
Em Exercício



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO 2025	PROGRAMA 09032025	SITUAÇÃO Ciente
--------------------	-----------------------------	---------------------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO

87.612.941/0001-64 - MUNICIPIO DE IRAI

UF RS	CÓDIGO IBGE 4310504	IDH 0.691
-----------------	-------------------------------	---------------------

BANCO 104 - Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0475-8	CONTA 574600901-2
---	--------------------------	-----------------------------

SITUAÇÃO DA CONTA

Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMENDA PARLAMENTAR

202528630002-GIOVANI CHERINI

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO

152 - Aquisição De Veiculo - Aquisição De Veiculo

FINALIDADES

08-Assistência Social / 24-Serviços Socioassistenciais


HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
010.***-52	26/08/2025 20:08	Ciente
460.***-49	01/08/2025 15:06	Plano de Trabalho em Elaboração/



PLANO DE AÇÃO N° 09032025-082319

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
240.***-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Envio para Análise Aguardando Ciência



PLANO DE AÇÃO N° 09032025-082319

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2025NME000053516	2025NE004154	Empenho Original	R\$ 198.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2025MDH00004153	2025NE004154	2025TF002932	2025OP003092	R\$ 198.000,00	Enviado



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2067 - Manutenção Programas Assistência Social

Órgão: 8 - Secretaria Municipal Da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 1 - Secretaria Munic. Assistência Social - FMAS

Função: 8 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0042 Assistência Social em Geral

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO

NOME DO ARQUIVO

Plano de Trabalho

Plano de Trabalho 25.08.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL

DATA/HORA

SITUAÇÃO

010.***-52

26/08/2025 20:08

Aprovado

460.***-49

26/08/2025 14:09

Enviado para análise

460.***-49

26/08/2025 14:09

Aguardando envio para análise

359.***-72

26/08/2025 11:57

Em complementação

60.***-49

25/08/2025 11:31

Enviado para análise

60.***-49

25/08/2025 11:29

Aguardando envio para análise

PLANO DE AÇÃO N° 09032025-082319

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
185.***-20	22/08/2025 16:49	Em complementação
460.***-49	18/08/2025 10:08	Enviado para análise
460.***-49	18/08/2025 10:08	Aguardando envio para análise
752.***-68	14/08/2025 16:05	Em complementação
460.***-49	01/08/2025 15:32	Enviado para análise
460.***-49	01/08/2025 15:31	Aguardando envio para análise
460.***-49	01/08/2025 15:31	Em elaboração



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

87.612.941/0001-64 - MUNICIPIO DE IRAI

OBJETO DE EXECUÇÃO

152 - Aquisição De Veículo - Aquisição De Veículo

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

8 - Serviços Socioassistenciais / 245 - Serviços Socioassistenciais / 1 - Estruturação Da Rede De Serviços Do Sistema Único De Assistência Social (Suas).

CUSTEIO

INVESTIMENTO

TOTAL

R\$ 0,00

R\$ 198.000,00

R\$ 198.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

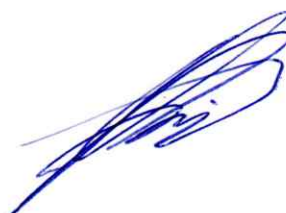
245-Serviços Socioassistenciais / 08-Assistência Social

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: Aquisição de veículo utilitário, 0 KM, quatro portas, ano mínimo 2025, capacidade para 5 passageiros incluindo motorista, potência mínima de 130CV, ar condicionado, vidros elétricos, câmbio automático...	1/UN	12 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	0475-8	574600901-2	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

conselhosocialirai@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO DATA

010.***-52 - PABLO WANZELLER PINHEIRO

2025-08-26T20:08:46.702707



PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.



ORÇAMENTO

Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – Central Única das Favelas RS – CUFA RS

CNPJ: 12.149.188/0001-13

Objeto: Realização de oficinas formativas nas áreas de Panificação, Informática, Corte e Costura, Fotografia, Atividade Circense e Atividade Esportiva

Período de execução: 12 meses

Rubrica	Atividade (com carga horária na descrição)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Oficinas – Educadores Sociais			
Educador Social – Panificação	Dois Módulos de Panificação – total de 80 horas (2 módulos de 40h), com práticas de preparo e técnicas variadas. Valor inclui todos os insumos e materiais.	—	21.600,00
Educador Social – Corte e Costura	Dois Módulos de Corte e Costura – total de 80 horas (2 módulos de 40h), com modelagem, costura prática e acabamentos. Valor inclui insumos, tecidos e materiais.	—	21.600,00
Educador Social – Informática	Oficina de Informática – 8 horas semanais, com ferramentas digitais, inclusão digital e práticas aplicadas.	1.800,00	21.600,00



Rubrica	Atividade (com carga horária na descrição)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Educador Social – Fotografia	Oficina de Fotografia – 8 horas semanais , com fundamentos técnicos, prática fotográfica e edição básica.	1.800,00	21.600,00
Educador Social – Atividade Circense	Oficina Circense – 2 horas semanais , com práticas corporais, expressão artística e acrobacias básicas.	1.800,00	21.600,00
Educador Social – Atividade Esportiva	Oficina Esportiva – 8 horas semanais , com modalidades esportivas, desenvolvimento motor e trabalho em equipe.	1.800,00	21.600,00
Subtotal Oficinas			129.600,00
Coordenação Geral	Coordenador(a) Geral do Projeto – planejamento, gestão e acompanhamento contínuo das atividades.	5.000,00	60.000,00
Materiais e Equipamentos	Insumos gerais, materiais de suporte e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.	—	8.400,00



Rubrica	Atividade (com carga horária na descrição)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL			198.000,00

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO ORESTES
MACHADO TORRES
JUNIOR:01854473093

Assinado de forma digital por
ROBERTO ORESTES MACHADO
TORRES JUNIOR:01854473093
Dados: 2025.11.19 08:20:30 -03'00'

Roberto Orestes Machado Torres Junior
Presidente | Representante Legal
Associação de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul – CUFA/RS
CPF: 018.544.730-93
Telefone: (55) 99659-2525 | E-mail: cufafwrs@gmail.com



VINICIUS R. DUARTE LTDA
CNPJ: 26.402.482/0001-08

ORÇAMENTO

1. Objeto

Execução de oficinas formativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades técnicas e criativas, contemplando as seguintes áreas:

- Atividades Circenses
- Atividades Esportivas
- Corte e Costura
- Fotografia
- Informática
- Panificação

Rubrica	Atividade (com carga horária)	Valor Unitário/Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
Oficinas – Educadores Sociais			
Educador Social – Panificação	Oficina mensal de 12h, com técnicas de preparo de pães e massas. Inclui insumos e materiais.	2.079,00	24.948,00
Educador Social – Corte e Costura	Oficina mensal de 12h, com modelagem, costura prática e acabamentos. Inclui tecidos e materiais.	2.079,00	24.948,00
Educador Social – Informática	Oficina semanal de 10h, com inclusão digital, ferramentas digitais e práticas aplicadas.	2.079,00	24.948,00
Educador Social – Fotografia	Oficina semanal de 10h, com fundamentos técnicos, prática fotográfica e edição básica.	2.079,00	24.948,00
Educador Social – Atividade Circense	Oficina semanal de 4h, com práticas corporais, expressão artística e acrobacias.	2.079,00	24.948,00
Educador Social – Atividade Esportiva	Oficina semanal de 10h, com modalidades esportivas, desenvolvimento motor e trabalho em equipe.	2.079,00	24.948,00
Subtotal Oficinas			149.736,00
Coordenação Geral	Coordenação e supervisão mensal do projeto, planejamento, gestão e acompanhamento contínuo.	5.775,00	69.300,00
Materiais e Equipamentos	Insumos, materiais de suporte e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.	—	9.702,00
TOTAL GERAL			228.738,00

Frederico Westphalen/RS, 19 de novembro de 2025.

VINICIUS RODRIGUES Assinado de forma digital por VINICIUS RODRIGUES DUARTE-43009291817
DUARTE:43009291817 Dados: 2025.11.19 14:52:54 -03'00'

VINÍCIUS RODRIGUES DUARTE
Responsável
CNPJ: 26.402.482/0001-08



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 52/2026

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 9/2026, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 09 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 52/2026

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Inexigibilidade nº 9/2026, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 09 de maio de 2026.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício